Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.868/2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2022 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO A SUBVENCAO ASSOC. QUILOMBOLA COM. DOS COELHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REGINALDO FURTADO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para acobertar despesas advindas da folha de pagamento, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320/1.964, para o exercício de 2022, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Funcional	Fonte	Valor
498	0002.0007.0000.20.0606.0000.0032.33904300	10000	20.000,00

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto na Lei Orçamentária Nº 1.788/2021.

Art. 3º. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 2º a anulação parcial dotações do orçamento do Município, a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício e o superávit do exercício anterior apurado na fonte correspondente nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, Lei de Subvenção, Leis 1.789/2021, Lei 1.755/2021 e 1.788/2021, Lei 1790/2021 respectivamente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 13 de dezembro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 13 de Dezembro de 2022.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação